

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
REDE BÁSICA: A BNCC NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

EDITAL Nº 054/2023 - PROGRAD/UFSM

**PROCESSO SELETIVO
PARA BOLSISTAS DO
PROJETO REDE BÁSICA: A
BNCC na EDUCAÇÃO
BÁSICA.**

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e a Coordenadoria do Projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”, registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para atuação no referido projeto, nos termos que dispõem a Lei n.º 8.958, de 1994, e o Decreto n.º 7.423, de 2010, que a regulamenta, ou por agências de fomento, nos termos da Lei n.º 10.973, de 2004, e o Decreto n.º 5.563, de 2005, que a regulamenta, e Resolução UFSM n.º 089, de 2022, conforme cronograma e requisitos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas neste edital e seus anexos e será executada pela parceria Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (Fundep).

1.2 Este edital tem como objetivo selecionar servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFSM para atuação como bolsistas, em caráter temporário, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, na área de sua especialidade no Projeto “**REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA**”¹, financiado pelo Ministério da Educação.

1.2.1 Os servidores do quadro da UFSM são os Técnicos administrativos efetivos, docentes efetivos e temporários (professores substitutos) em exercício na UFSM e Pessoal Voluntário, conforme Resolução UFSM n. 012/2004, com termo de adesão em vigência durante o período de execução do projeto.

¹Acesso Público ao projeto <https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=69607>

1.3 O projeto referido no item anterior objetiva produzir recursos e materiais didático-curriculares para estudantes sem acesso à internet, veiculando, através de canal aberto de TV e programas de rádio, os principais conteúdos das diferentes áreas/campos do conhecimento, nos diferentes níveis da Educação Básica.

1.4 Os bolsistas selecionados em eixos específicos por meio deste processo deverão compor a equipe do projeto, que deverá ser executado com vistas à [Resolução UFSM n. 089, de 06 de maio de 2022](#), a qual regulamenta a relação entre a UFSM e as fundações de apoio para a execução de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e prestação de serviços, e que, em seu artigo 15, estabelece que os projetos executados nos termos desta resolução devem ser realizados por no mínimo 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas à UFSM, incluindo servidores e discentes.

1.5 A pessoa que se candidatar deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Ao efetivar sua inscrição, a parte proponente declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.6 A aprovação e a convocação no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária do Projeto e repasse do TED N. 10731/2021. Ainda, que a parte proponente de candidatura está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas serão também suspensas.

1.7 A participação nas atividades previstas nesta resolução não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundação de Apoio.

1.8 O(a) bolsista não fará jus a gratificação de retribuição por titulação.

1.9 A participação em projetos fora da jornada de trabalho semanal não acarretará a percepção de horas extraordinárias.

1.10 É vedado o recebimento de bolsa ou remuneração por familiares do Coordenador, tais como cônjuge, companheiro ou parentes, por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, na forma de bolsista ou beneficiário de remuneração eventual, conforme Decreto no 7.203/10 e Lei N. 12.863/2013, além das demais disposições correlatas, relativas a vedação de nepotismo.

1.11 Os servidores docentes e técnico-administrativos poderão ter participação remunerada nos projetos em período fora da sua jornada de trabalho, limitada esta participação a um máximo de 20 (vinte) horas semanais (Resolução UFSM N. 089/2022).

1.12 Os servidores docentes e técnico-administrativos também poderão participar de maneira remunerada em projetos no período de até 8 (oito) horas semanais dentro da sua jornada de trabalho (Resolução UFSM N. 089/2022).

1.13 Exclusivamente no caso dos projetos que envolvam um contrato de prestação de serviços, em conjunto ou isoladamente, a participação remunerada de um servidor docente com dedicação exclusiva é limitada a 8 (oito) horas semanais, dentro ou fora da jornada de trabalho, nos termos do § 4o do artigo 21 da Lei 12772/2012.

1.14 Os limites de carga horária serão computados sempre considerando o total de projetos dos quais o servidor docente ou técnico-administrativo participa, dentro ou fora da UFSM (Resolução UFSM N. 089/2022).

1.15 A participação em projetos fora da jornada de trabalho semanal não acarretará a percepção de horas extraordinárias (Resolução UFSM N. 089/2022).

1.14 Havendo prejuízos às atividades regulares por conta da participação de servidores em projetos, a chefia imediata solicitará adequação nos horários de participação e/ou na carga horária de participação, sendo que a inobservância às essas determinações configurará insubordinação nos termos da lei (Resolução UFSM N. 089/2022).

2. DAS VAGAS

2.1 Os eixos de atuação, formação básica, perfil desejável, valor da bolsa e o quantitativo de vagas de bolsistas a serem selecionados neste processo, estão definidos no quadro abaixo:

EIXOS		PERFIL	ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO EXEMPLIFICATIVA DE ATIVIDADES	VALOR DA BOLSA	VAGAS
1	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Ed. infantil , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
2	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Anos Iniciais , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
3	Elaboração de roteiros	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada	Elaboração de conteúdos educativos para	R\$ 1.800,00	C.R

	pedagógicos e conteúdos educativos	em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Sociologia , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.		
4	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Filosofia , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
5	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para História , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
6	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Geografia , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
7	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para área de Música , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
8	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Física , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
9	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Química , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R

10	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Biologia , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
11	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Língua Portuguesa , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
12	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Língua Inglesa , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
13	Elaboração de roteiros pedagógicos e conteúdos educativos	Licenciatura na área e/ou experiência comprovada em docência na educação básica e/ou em projetos de ensino, pesquisa ou extensão desenvolvidos para a educação básica.	Elaboração de conteúdos educativos para Matemática , alinhados com a BNCC, em formato impresso e para adaptação em formato sonoro ou visual para circulação em televisão e/ou rádio.	R\$ 1.800,00	C.R
14	Revisor de Textos	Formação e/ou atuação profissional em Letras, Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência como revisor.	Realizar a revisão de textos. Realizar reuniões de trabalho com a equipe do projeto.	R\$ 1.800,00	C.R
15	Roteirista	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar, elaborar ou adaptar roteiros para projetos sonoras e/ou audiovisuais, conforme determinação da coordenação do projeto. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
16	Produtor Audiovisual	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Gerenciar os projetos audiovisuais, o contato com estúdios e locações, a agenda de gravação e cronograma de equipes de trabalho e ordem do dia.	R\$ 1.800,00	C.R

17	Diretor de cena	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Conduzir gravações em estúdio e externas. Desenvolver roteiro técnico com equipe. Orientar bolsistas na gravação. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores e coordenação do projeto.	R\$ 1.800,00	C.R
18	Diretor de Arte	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar a produção e criação de arte para vídeo (cenografia, figurinos, adereços). Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores e coordenar assistentes.	R\$ 1.800,00	C.R
19	Diretor de Fotografia	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar a Direção de Fotografia para vídeo e operação de câmera. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
20	Iluminador	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Fazer montagens de iluminação para gravações. Verificar as condições do sistema elétrico nas instalações. Operar ajustes de luz no set de gravação. Zelar pelo patrimônio. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
21	Cinegrafista	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar operação de câmera para gravação em estúdio e externas. Colaborar com a fotografia audiovisual do projeto. Realizar controle de uso e cuidado com equipamentos. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
22	Editor/ Montador	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar montagem audiovisual conforme roteiro. Dominar programas de edição como Premiere, DaVinci. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
23	Finalizador de Vídeo (cor e gráficos)	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em	Editar e finalizar conteúdo Audiovisual. Dominar programas de edição como Premiere, DaVinci e After Effects. Realizar reuniões	R\$ 1.800,00	C.R

		projetos audiovisuais.	estratégicas com equipe de diretores		
24	Produtor musical	Formação na área de Música e/ou Possuir experiência comprovada em produção musical, produção em podcasts, e/ou experiência em ensino de música.	Realizar a produção e/ou criação (composições, arranjos, etc) de trilhas sonoras (músicas e sonoplastias) para projetos sonoros e/ou audiovisuais. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
25	Captação de Som	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Fazer a microfonação e captação de áudio em gravações de produções audiovisuais e sonoras. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
26	Técnico de Som (operador da mesa, software e microfonação)	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar a operação de mesa de som, software de gravação e edição de projetos sonoros. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores da área de atuação.	R\$ 1.800,00	C.R
27	Editor e Finalizador de Som (pós-produção)	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar a edição e finalização do áudio de projetos de áudio e vídeo. Dominar processos de mixagem e masterização de áudio. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores da área de atuação.	R\$ 1.800,00	C.R
28	Designer (motion graphics)	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Assessorar a equipe do projeto com a elaboração e adaptação de animações e modelagens em 3D para produtos audiovisuais.	R\$ 1.800,00	C.R
29	Designer Ilustrador	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Design, Comunicação, ou Áreas afins e com experiência em Diagramador	Realizar a produção e criação de design conforme roteiro. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
30	Diagramador	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Design, Comunicação, ou Áreas afins e com experiência em Diagramador.	Tratar conteúdo de acordo com projeto gráfico, adaptando textos e imagens a uma programação visual. Desenvolver layouts, tratar imagens e distribuir os elementos gráficos	R\$ 1.800,00	C.R

			conforme orientação da coordenação do projeto.		
31	Preparador de elenco	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em preparação e/ou direção de elenco.	Fazer o treinamento de atores e não atores para atuação frente à câmera. Realizar ensaios e construção de cena a partir do roteiro. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores e coordenação do projeto.	R\$ 1.800,00	C.R
32	Ator	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Atuar como ator/atriz na gravação de peças audiovisuais e sonoras conforme roteiro. Participar de ensaios. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
33	Locutor	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar a locução para peças sonoras e audiovisuais conforme roteiro. Participar de ensaios. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
34	Entrevistador	Formação e/ou atuação profissional em Artes, Música, Teatro, Comunicação, Cinema, Design ou Áreas afins e com experiência em projetos audiovisuais.	Realizar e preparar entrevistas para peças sonoras e audiovisuais, conforme roteiro. Participar de ensaios. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores.	R\$ 1.800,00	C.R
35	Desenvolvedor de site e Gestão Tecnológica	Formação na área de Computação ou processamento de dados, ou Comunicação, ou Artes e Áreas afins. Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de sites.	Gerenciar e criar sites e páginas para conteúdo educacional. Realizar reuniões estratégicas com equipe de diretores e coordenação do projeto.	R\$ 1.800,00	C.R

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO

3.1 Serão deferidas as inscrições que cumpram todas as condições descritas a seguir:

3.2 Possuir disponibilidade de 20 horas semanais, para desenvolver as atividades previstas no item 2, junto a equipe de trabalho e coordenadores.

3.3 Possuir disponibilidade para atividades de segunda-feira à sábado, em turnos matutino, vespertino e noturno, sendo os horários previamente agendados pela

equipe diretiva e a coordenação do projeto, de acordo com a disponibilidade dos espaços de realização das atividades.

3.4 Ter disponibilidade para atuação presencial ou de modo remoto, conforme orientação da Coordenação do projeto.

3.5 Atender os pré-requisitos de perfil e formação dispostos no item 2 deste edital.

3.6 É permitida a participação de servidores da UFSM nos projetos com Fundação devendo ser atendidas as limitações de carga horária, podendo, conforme o caso, ser exercida dentro ou fora da sua jornada de trabalho, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades regulares, nos termos da Resolução UFSM N. 089, de 2022, Art. 20. § 1º e § 2º.

3.7 O(a) candidato (a) participante, dos demais programas de bolsas do Governo Federal, deverá se certificar sobre a possibilidade, ou não, do acúmulo de bolsas, sob pena de devolução de recursos em caso de incompatibilidade.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS

4.1 O bolsista desenvolverá as atividades pertinentes à função para a qual foi selecionado, conforme tabela no item 2, tendo como premissas básicas:

4.1.1 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, sem coincidir ou conflitar com suas atribuições e atividades como servidor da UFSM ou como estudante.

4.1.2 Conhecer a estrutura de funcionamento do projeto e do seu núcleo de atuação. Seguir as determinações da coordenação do projeto.

4.1.3 Conhecer e atuar conforme o cronograma estabelecido pela Coordenação do projeto, principalmente ao que tange o cumprimento de atividades e prazos estabelecidos.

4.1.4 Atuar de forma colaborativa com os demais bolsistas envolvidos no projeto.

4.1.5 Prezar pela guarda discriminada de documentos e arquivos digitais produzidos no âmbito do Projeto.

4.1.6 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa, sem o qual o último pagamento da bolsa será inviabilizado.

4.1.7 Participar de reuniões solicitadas pela coordenação, a fim de avaliar o andamento do projeto.

4.1.8 Apresentar mensalmente o relatório de execução das atividades e efetivar a entrega de produtos audiovisuais conforme cronograma definido previamente entre a equipe.

4.1.9 Informar para a coordenação do projeto os bolsistas que realizaram as entregas conforme pré estabelecido, estando aptos para o recebimento de bolsas;

4.1.10 Auxiliar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de bolsistas para formação de equipes de trabalho, em conjunto com a coordenação do projeto;

- 4.1.11** Acompanhar e supervisionar "*in loco*" o andamento das atividades e das metas estabelecidas junto a coordenação do projeto;
- 4.1.12** Acompanhar e supervisionar as atividades das equipes de trabalho;
- 4.1.13** Informar à Coordenadoria do projeto, por escrito, qualquer irregularidade identificada na prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas e demais dados e informações julgados relevantes.
- 4.1.14** Estar ciente de que a participação de servidores em projetos poderá, conforme o caso, ser exercida dentro ou fora da sua jornada de trabalho, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades regulares.
- 4.1.15** Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, para orientações referentes à elaboração, revisão e curadoria dos e-books e dos roteiros para videoaulas e/ou podcasts.
- 4.1.16** Assumir a total responsabilidade e autoria pelos conteúdos veiculados, sem corresponsabilidade da UFSM e Coordenação do projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na Educação Básica" em caso de ferimento aos direitos autorais de indivíduos e instituições.
- 4.1.17** Estar ciente de que todos os recursos educativos produzidos no âmbito do projeto "REDE BÁSICA: A BNCC na Educação Básica" serão publicados com licença aberta (*Creative Commons BY-NC-SA 4.0*), a qual permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato e adaptá-lo por meio de remixagem, bem como transformação e criação de obras derivadas, sob a condição de indicação da autoria da obra original e quais mudanças foram feitas, sendo vedado o uso da obra derivada com fins comerciais.
- 4.1.18** Conceder os direitos de imagem, áudio, texto, vídeo, e-book e material didático produzido no âmbito do projeto, conforme ANEXO VII.
- 4.1.19** Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da UFSM, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** Este certame é isento de taxa de inscrição;
- 5.2** Cada proponente, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital, expressando total conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas sobre as quais não poderá alegar desconhecimento. Declarando ainda, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no **art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal)**.
- 5.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line devendo a parte proponente, além de preencher os requisitos apontados neste Edital, acessar a página do sistema de inscrições, <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, no período de inscrições conforme o cronograma deste processo seletivo.
- 5.4** Somente será admitida uma única inscrição por pessoa para este edital, não sendo possível concorrer a mais de uma vaga. Caso a parte proponente envie mais de uma inscrição, apenas a mais recente será validada.

5.5 Não será permitida complementação de informação. Assim, caso a parte proponente realize uma segunda inscrição, esta deverá conter todos os documentos necessários, independentemente de envio anterior;

5.6 A parte proponente deverá anexar, individualmente, na plataforma de inscrições, digitalizados em formato **.pdf*, a seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Registro de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número do CPF não conste no Registro de Identidade (RG);
- c) Documento que comprove o vínculo com a Universidade Federal de Santa Maria;
- d) Ficha de avaliação curricular devidamente preenchida e assinada pela parte proponente de candidata (ANEXO I);
- e) Documentos comprobatórios, na mesma ordem da ficha de avaliação curricular, devidamente identificados;
- f) Memorial descritivo (ANEXO II);
- g) Declaração de disponibilidade para a execução das atividades relativas à bolsa pleiteada (ANEXO IV);
- h) Autorização de participação em projeto durante a jornada de trabalho, se for o caso (ANEXO V);
- i) Declaração de ausência de conflitos de interesses (ANEXO VI);
- j) Termo de autorização de uso de imagem e de recursos produzidos no âmbito do projeto (ANEXO VII).

5.7 A documentação comprobatória que não estiver legível, não será considerada para efeitos de pontuação na análise curricular;

5.8 A parte proponente que não anexar eletronicamente toda a documentação obrigatória será excluída do processo seletivo, tendo sua inscrição não homologada;

5.9 A CTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.10 Dúvidas quanto à Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, se as atividades descritas neste edital versus o cargo ocupado na UFSM, devem ser sanadas junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFSM.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento integral de todos os requisitos constantes no item 3 (DOS REQUISITOS GERAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO) e do item 5 (DAS INSCRIÇÕES) deste Edital pela parte proponente.

7. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 A seleção dar-se-á em **duas etapas**, assim distribuídas:

- a) **ETAPA 1:** Análise de currículo e memorial descritivo, cada um valendo de 0 a 10 pontos, com peso 4 e peso 3, respectivamente.
- b) **ETAPA 2:** Entrevista, valendo de 0 a 10 pontos, com peso 3.

7.2 A publicação do resultado de cada etapa será divulgada conforme cronograma constante neste edital;

7.3 A classificação de proponentes dar-se-á em ordem decrescente da nota final.

7.4 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I) Maior nota na avaliação curricular;
- II) Maior nota na avaliação de memorial descritivo;
- III) Maior nota na entrevista;
- III) Maior idade (DD/MM/AAAA) (Lei n. 10.741/03).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção se dará obedecendo ao cronograma abaixo.

ORD.	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação do Edital	10/05/2023
2	Período das inscrições	10/05/2023 a 21/05/2023
3	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora - Etapa 1	22/05/2023 a 24/05/2023
4	Divulgação Resultado de Classificação - Etapa 1	25/05/2023
5	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - Etapa 1	26/05/2023 a 27/05/2023
6	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 1	28/05/2023 a 29/06/2023
7	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 1	30/05/2023
8	Período de avaliação das candidaturas pela Comissão Examinadora - Etapa 2	31/05/2023 a 03/06/2023
9	Divulgação do Resultado de Classificação - Etapa 2	04/06/2023
10	Período de submissão de recurso contra Resultado de Classificação - Etapa 2	04/06/2023 a 06/06/2023
11	Período de análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 2	07/06/2023 a 08/06/2023
12	Divulgação da análise de recursos pela Comissão Examinadora - Etapa 2	09/06/2023
13	Homologação do Resultado Final da Classificação	09/06/2023

14	Convocação conforme necessidade do projeto e critério e eixos do edital	A partir de 12/06/2023 conforme demanda da coordenação do projeto.
----	---	--

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1 A Comissão Examinadora será designada por meio de Portaria Institucional e estará disponível no Portal de Editais da UFSM, junto ao presente Edital.

9.2 A Comissão Examinadora, responsável por todo o processo de exame das proposições de candidatura, será composta por, no mínimo, 03 (três) componentes.

9.3 A Comissão Examinadora terá as funções de:

- a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.
- b) Avaliar e pontuar os títulos das candidaturas, conforme a tabela de pontuação e documentação, conforme Anexo I.
- c) Avaliar e pontuar o memorial descritivo de trajetória acadêmica e profissional, conforme a tabela de pontuação do Anexo II.
- d) Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

10.3 É vedada a participação na Comissão Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- a) For companheiro(a) e/ou cônjuge de proponente, ainda que estejam separados judicialmente e até mesmo divorciados.
- b) Tiver relação ascendente ou descendente com proponente, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- c) For sócio de proponente em atividade profissional.
- d) Qualquer situação que possa suscitar conflito de interesses, segundo a legislação.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para pedidos de revisão, em grau de recurso, em relação às etapas deste Edital limita-se às datas especificadas no item 9 (CRONOGRAMA);

10.2 Para solicitar revisão, em grau de recurso, a parte proponente deverá fazê-la via internet, obedecendo aos prazos especificados no cronograma, por meio de link específico no endereço eletrônico <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>.

10.3 Os Recursos deverão ser redigidos com base no conteúdo deste edital e na respectiva legislação pertinente às suas respectivas razões de recurso e pedidos, de forma clara, consistente e objetiva. Serão analisados somente os recursos enviados de forma eletrônica, via sistema de inscrições, obedecendo ao prazo estipulado pelo cronograma.

10.4 O parecer sobre o recurso será comunicado por meio do sistema de inscrições pela Comissão Examinadora, podendo ser conferido por cada proponente, sendo a banca soberana em suas decisões.

10.5 A Comissão de Seleção divulgará o parecer sobre o recurso no prazo estabelecido pelo cronograma deste edital, conforme item 9.

11. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

11.1 A Relação com o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/>, conforme cronograma previsto no item 9 deste edital.

11.2 Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, serão convocados, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único de 72 (setenta e duas) horas, para a realização do envio da documentação necessária à vinculação junto ao projeto, além de outras documentações eventualmente necessárias.

11.3 A pessoa interessada convocada que não apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declaradas no formulário eletrônico, terá sua convocação considerada por denegada, implicando em sua imediata DESCLASSIFICAÇÃO, passando assim, à convocação da próxima a pessoa classificada, respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.

11.4 Na fase de vinculação da pessoa interessada, não serão admitidas:

- a) Aquelas que não possam cumprir carga horária de atividades previstas.
- b) Aquelas que não se disponham a realizar as atividades conforme cronograma

12. DO DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

12.1 Os bolsistas terão seu vínculo renovado mensalmente, conforme demanda verificada pela Coordenação, podendo ser suspenso a qualquer tempo devido à redução de atividades.

12.2 O desligamento de bolsista também poderá ocorrer, de ofício, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) abandono comunicado pelo coordenador do projeto (Resolução UFSM N. 089/2022);
- b) encerramento de participação no projeto (Resolução UFSM N. 089/2022);
- c) término antecipado do projeto (Resolução UFSM N. 089/2022);
- d) indisciplina em relação ao cumprimento de suas atribuições, dos horários e das atividades inerentes à função e ao plano de trabalho;
- e) desrespeito com colegas, alunos; ou

12.3 Bolsistas que solicitarem desligamento através de pedido formal deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida no âmbito do projeto.

13. DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O prazo para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho do referido projeto deve observar a duração do contrato da UFSM com a Fundep, cuja vigência tem previsão até 30/09/2023. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo Ministério da Educação.

13.2 Durante a vigência do TERMO DE COMPROMISSO E CONCESSÃO DE BOLSA (TCCB), o bolsista servidor da UFSM que entrar em afastamento deverá informar a Coordenação do projeto e terá sua bolsa cancelada.

13.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no TCCB firmado, será exigido um relatório contendo os resultados técnicos e produtos do projeto obtidos até então, respeitando o cronograma. Em caso de não entrega dos produtos implica na devolução dos recursos recebidos.

14. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PESQUISADORES

14.1 O acompanhamento da frequência e do desenvolvimento da atividade dos bolsistas selecionados neste processo seletivo será realizado pela Coordenadoria do projeto.

14.2 As atividades serão realizadas nos espaços designados pela Coordenadoria do projeto, no Campus Sede da UFSM, situado na cidade de Santa Maria.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 Não terão efeito de recurso, impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os Termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições detectadas.

16. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DESTE EDITAL

16.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado, suspenso ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de Interesse Público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou atos que estejam em desacordo com quaisquer das regras deste Edital que forem constatados no decorrer do processo, ou posteriormente, acarretará a eliminação da parte proponente, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

17.2 Todas as convocações e avisos referentes a este processo de seleção serão divulgados no site: <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>;

17.3 Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <<https://processoseletivo.nte.ufsm.br>>, com antecedência de 1 dia útil do fato gerador;

17.4 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br>;

17.5 A Coordenação do projeto poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

17.6 O banco de classificados terá validade conforme vigência do contrato da UFSM com a Fundep, podendo se estender, desde que prorrogado o projeto e renovado o contrato, por até 48 meses.

17.7 Os resultados obtidos a partir dos recursos produzidos no âmbito deste edital, quando apresentados em eventos e publicações, devem, obrigatoriamente, mencionar a Coordenação do Projeto e a CTE/Prograd, da seguinte forma: "Apoio: Universidade Federal de Santa Maria – Pró-Reitoria de Graduação – Coordenadoria de Tecnologia Educacional – Realização Projeto "Rede Básica: a BNCC na Educação Básica".

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Examinadora.

Regina Ehlers Bathelt
Coordenadora do Projeto Rede Básica

Liziany Muller Medeiros
Coordenadora de Tecnologia Educacional (CTE-PROGRAD)

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação UFSM

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A parte proponente deve anexar documento em formato PDF contendo a tabela de pontuação de currículo preenchida, seguida de todos os documentos comprobatórios das atividades declaradas na tabela de pontuação. Os documentos comprobatórios deverão vir numerados e ordenados rigorosamente na sequência da ficha de avaliação curricular. Na numeração deverá constar o n.º do item (e subitem, quando houver), acrescido de números sequenciais, para mais de um documento do mesmo item. Todos os documentos digitalizados de forma legível. Caso algum dos itens indicados na tabela preenchida não tenha documentação comprobatória, o item não será pontuado para fins de avaliação de currículo neste edital.

Critérios	Pontuação	Nota solicitada pelo candidato	Nota outorgada pelo avaliador
1 Formação/titulação. Pontuação máxima: 2,0			
1.1 Graduação na área e em áreas afins com a função pleiteada (em andamento) *cópia do atestado de matrícula	0,2		
1.2 Graduação na área e em áreas afins com a função pleiteada (concluída) *cópia do certificado ou atestado/declaração de provável formando(a)	0,5		
1.3 Especialização na área e em áreas afins com a função pleiteada (concluída) *cópia do certificado ou atestado/declaração de provável formando(a)	0,5		
1.4 Mestrado na área e em áreas afins com a função pleiteada (em andamento) *cópia do atestado de matrícula	0,5		
1.5 Mestrado na área e em áreas afins com a função pleiteada (concluída) *cópia do certificado ou atestado/declaração de provável formando(a)	0,8		
1.6 Doutorado na área e em áreas afins com a função pleiteada (em andamento) *cópia do atestado de matrícula	0,8		
1.7 Doutorado na área e em áreas afins com a função pleiteada (concluída)	1,0		

*cópia do certificado ou atestado/declaração de provável formando(a)			
2 Tempo de atuação e experiência. Pontuação máxima: 2,0			
2.1 Tempo de atuação profissional em cargo técnico-administrativo de instituições educacionais *cópia de documento comprobatório oficial constando tempo de atuação profissional	0,2/semestre		
2.2 Tempo de atuação profissional em docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação, incluindo tutoria em EaD) *cópia de documento comprobatório oficial constando tempo de atuação profissional	0,2/semestre		
2.3 Tempo de atuação como bolsista de projeto nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão *cópia de documento comprobatório oficial constando tempo de atuação como bolsista de projeto nas áreas de ensino, pesquisa e/ou extensão	0,2/semestre		
2.4 Tempo de atuação em projeto cultural *cópia de documento comprobatório oficial constando tempo de atuação em projeto cultural	0,2/semestre		
3 Produção intelectual (nos últimos 10 anos). Pontuação máxima: 2,0			
3.1 Artigos publicados ou com comprovação de aceite em revista científica (pontuados na área 45 Interdisciplinar) **cópia da página web do periódico (revista) em que conste o sumário da edição com o título do artigo completo e autores e, na sequência, a cópia do artigo de autoria completo.			
3.1.1 Periódico com Qualis A1 ou A2	1,0/artigo		
3.1.2 Periódico com Qualis B1 ou B2	0,5/artigo		
3.1.3 Periódico com Qualis B3, B4 ou B5	0,2/artigo		
3.1.4 Periódico com Qualis C ou não classificado na área Interdisciplinar	0,1/artigo		
3.2 Livros na área de educação, gestão ou produção artística e cultural, com ISBN **cópia da capa, ficha catalográfica (com ISBN) e sumário do livro.	0,7/livro		
3.3 Capítulos de livros na área de educação, gestão ou produção artística e cultural, com ISBN (máximo de 2 capítulos / livro) **cópia da capa, ficha catalográfica (com ISBN) e sumário e capítulo de autoria completo.	0,3/capítulo		
3.4 Resumos em Anais, com comprovação da publicação (máximo de 20 resumos) **cópia da ficha catalográfica dos anais do evento (contendo ISBN), sumário e resumo de autoria completo	0,05/resumo		
3.5 Caderno didático, monografia, protocolo assistencial (máximo de 2 unidades)	0,2/unidade		

3.6 Textos em jornais, editoriais, na área de educação, gestão ou produção artística e cultural	0,1/unidade		
---	-------------	--	--

4 Produção técnica (nos últimos 10 anos). Pontuação máxima: 2,0			
--	--	--	--

4.1. Membro de Comissão, Colegiado, Conselho, Comitê ou Grupo de Trabalho relacionado a instituições/órgãos educacionais, de ensino e/ou outros espaços artístico-culturais **Cópia de portaria, certificado, declaração ou atestado.	0,5/atividade		
4.2. Produção de material didático-pedagógico; editoração e/ou organização de livro ou anais de eventos relacionados instituições/órgãos educacionais, de ensino e/ou outros espaços artístico-culturais **Cópia de comprovante da produção de material didático-pedagógico, da editoração e/ou organização de livro ou anais.	0,5/atividade		
4.3. Produção e/ou desenvolvimento de projeto relacionado a instituições/órgãos educacionais, de ensino e/ou outros espaços artístico-culturais **Cópia de comprovante da produção e/ou desenvolvimento de projeto.	0,1/atividade		
4.4. Coordenação e/ou desenvolvimento de gincanas, olimpíadas, concursos, semanas integradas, entre outras atividades pedagógicas, artístico-culturais e formativas, premiações entre outras atividades em instituições/órgãos educacionais, de ensino e/ou outros espaços artístico-culturais **Cópia de comprovante com relação à coordenação ou desenvolvimento de atividades supramencionadas.	0,25/atividade		
4.5. Demais atividades técnicas e/ou tecnológicas na área da educação, gestão ou artes e cultura ou áreas afins. (0,10 por atividade) **Cópia de comprovante com relação às atividades técnicas e/ou tecnológicas.	0,1/atividade		

5 Formação Complementar (nos últimos 10 anos). Pontuação máxima: 2,0			
---	--	--	--

Cursos de capacitação em área afim com a função pleiteada, com carga superior a 20h *cópia do certificado	0,1/curso		
--	-----------	--	--

****O quadro abaixo deverá ser preenchido pela parte proponente**

QUADRO - SÍNTESE DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	Subtotal da nota solicitada pelo candidato	Nota outorgada pelo avaliador
1. Formação/titulação (valor 2,00)		
2. Tempo de atuação e experiência (valor 2,00)		
3. Produção intelectual (valor 2,0)		
4. Produção técnica (valor 2,0)		
5. Formação complementar (nos últimos 10 anos). Pontuação máxima: 2,0		
NOTA FINAL (valor 10,00)		

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato(a): _____

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo consiste em um relato escrito da trajetória profissional e acadêmica do candidato, de modo a apresentar uma análise mais contextualizada da trajetória acadêmica e profissional do candidato em relação à vaga pleiteada.

Serão analisadas a consistência da trajetória acadêmica e profissional do candidato, seu interesse pelo aprendizado contínuo, sua capacidade de formação autônoma e sua motivação para atuar no projeto Rede Básica. Será valorizada também a compatibilidade entre sua experiência profissional e os propósitos do projeto.

A parte proponente deve elaborar uma narrativa coerente que dê significado ao seu percurso profissional e acadêmico, integrando passado, presente e futuro profissional, com destaque para a conexão de propósitos entre o seu percurso de desenvolvimento profissional e o projeto Rede Básica. Nesse sentido, a parte proponente poderá indicar links (no máximo 5), que comprovem sua atuação na área, de modo a demonstrar conhecimento técnico na vaga pleiteada e experiência profissional que indique afinidades com os propósitos do projeto Rede Básica.

O texto do Memorial Descritivo deve ser escrito em fonte Arial 12, entrelinhas 1,5, alinhamento justificado e ter o tamanho mínimo de 2.000 caracteres (com espaço) e máximo de 4.000 caracteres (com espaço). A parte proponente deve anexar documento em formato PDF, sendo de sua responsabilidade editar o arquivo de modo a permitir o hiperlink. A comissão avaliadora não se responsabilizará por arquivos PDF que não habilitem os links indicados.

ATENÇÃO: Serão eliminados os candidatos que apresentarem textos com extensão inferior a 2.000 caracteres (com espaço) ou superior a 4.000 caracteres.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

CRITÉRIO	Pontuação máxima do critério	Nota outorgada pelo avaliador
1-TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (O Memorial indica, de forma clara e coerente, a trajetória acadêmica e profissional de acordo com a vaga pleiteada)	2,5	
2 - ENQUADRAMENTO DO MEMORIAL COM O PROJETO (O Memorial apresenta produções e experiência profissional alinhadas aos objetivos e interesses do projeto Rede Básica)	3,0	
3- IMPACTO E INOVAÇÃO NA EDUCAÇÃO (O Memorial apresenta a trajetória do candidato associada a uma trajetória profissional na educação e Rede Básica)	2,0	
4- MOTIVAÇÃO PARA TRABALHAR NO PROJETO REDE BÁSICA (O memorial demonstra o interesse do candidato pelo aprendizado contínuo, capacidade de formação autônoma e motivação pela educação básica)	2,5	

ANEXO III

Ficha de avaliação da entrevista dos candidatos

1. (10% da nota) Capacidade de responder questões relacionadas à sua área de formação.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

2. (10% da nota) Capacidade de responder questões relacionadas à sua atuação profissional.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

3. (10% da nota) Conhecimento sobre rotinas de trabalho relacionadas à função pleiteada.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

4. (20% da nota) Disponibilidade para a realização das atividades pertinentes à função pleiteada.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

5. (10% da nota) Consonância entre a expectativa e objetivos da parte proponente em relação aos objetivos do projeto Rede Básica:

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

6. (10% da nota) Consonância da trajetória pregressa do candidato com a temática do projeto.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

7. (10% da nota) Contribuição para sua vida profissional.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

8. (20% da nota) Avaliação da postura, desenvoltura e capacidade de se comunicar oralmente.

- 10 () Excelente
- 8 () Muito bom
- 6 () Bom
- 4 () Médio
- 2 () Ruim
- 0 () Muito ruim

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO EM PROJETO FORA DA JORNADA DE TRABALHO

Considerando o disposto na Resolução UFSM n.º 89/2022, de 06 de maio de 2022, que regulamenta a relação entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e fundações de apoio para a execução de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e prestação de serviços, a qual por meio do Artigo 20, parágrafo 1º, estabelece que os servidores docentes e técnico-administrativos poderão ter participação remunerada nos projetos em período fora da sua jornada de trabalho, limitada esta participação a um máximo de 20 (vinte) horas semanais, EU, _____, Servidor(a) Público(a) pertencente ao quadro efetivo da UFSM, sob Matrícula Siape N.º _____, com lotação no(a) _____ DECLARO, para fins de participação no processo seletivo para atuação como bolsista, em caráter temporário, no Projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”, registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, que possuo disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação exclusiva às atividades relacionadas à bolsa pleiteada, fora da carga horária de trabalho na UFSM, especialmente no período noturno, e sábados em período diurno, a critério e de acordo com a necessidade da Coordenação do Projeto, estando ciente que deverei cumprir os horários acordados, configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299, do Código Penal.

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO

Considerando o disposto na Resolução UFSM n.º 89/2022, que regulamenta a relação entre a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e fundações de apoio para a execução de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, estímulo à inovação e prestação de serviços, a qual por meio do Artigo 20, parágrafo 2º, estabelece que os servidores docentes e técnico-administrativos poderão participar de maneira remunerada em projetos no período de até 8 (oito) horas semanais dentro da sua jornada de trabalho, declaro, para os devidos fins, o servidor _____, Siape _____ está autorizado a desempenhar atividades do projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”, registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, dentro do horário de expediente, por até ____ horas semanais.

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura da chefia Imediata

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Eu, _____, Siape
_____ declaro para os devidos fins e de inscrição como bolsista junto ao processo seletivo referente ao projeto: “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”, registro institucional N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, não possuo função ou atividade, exercidas no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria/RS, que possam ser equiparadas às atividades descritas no referido edital de seleção e/ou gerar conflitos de interesses, conforme legislação em vigor. Ainda, declaro ter ciência que qualquer declaração falsa poderá ensejar processo administrativo para apuração dos fatos e por consequência a devolução dos recursos recebidos, a qualquer tempo.

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E RECURSOS PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO PROJETO “REDE BÁSICA: A BNCC na EDUCAÇÃO BÁSICA”

Eu, _____, Siape _____
declaro para os devidos fins, que AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e quaisquer materiais dentre fotos, documentos e vídeos, para ser utilizada na divulgação dos produtos audiovisuais produzidos no âmbito do projeto “REDE BÁSICA: A BNCC na Educação Básica”, registro institucional na Universidade Federal de Santa Maria N. 057068 e processo N.º 23081.105657/2021-48, TED/MEC n.º 10731 /2021, bem como o uso de arquivos de textos, imagens, áudio, vídeo e qualquer outro material didático de minha autoria, de forma integral ou parcial, sem qualquer ônus, em favor do referido projeto, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) Ambientes Virtuais de Ensino; (II) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros); (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) sítio web; (VII) cartazes; (VIII) artigos e demais produtos oriundos do referido projeto. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro, e assino a presente autorização. A validade deste documento está sujeita à conferência da assinatura por meio do envio de cópia de documento de identificação ou firma reconhecida

Santa Maria (RS), ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____